



-: L. E. I. - Nº 729 :-

(Dispõe sobre anulação de verbe orçamen-
tária.)

FRANCISCO FERRNIRA LOPES, PREFEITO DO MUNICIPIO DE
MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferi-
das por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA e eu promulgo a seguinte
lei:

Artigo 1º - Fica anulada, parcialmente, em Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros), a verba 1.20.1 8.15.2 - Material Permanente I - Aquisição de máquinas de contabilidade do orçamento vigente.

Artigo 2º - Passe a ter a seguinte redação, o § unico da Lei nº 670, de 5 de Julho de 1.955.

§ Único - O valor do presente crédito especial será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial de que trata o artigo 1º da presente lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 20 de Dezembro de 1.955, 3442 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

O Prefeito

- FRANCISCO FERRNIRA LOPES -

Registrada no Departamento Administrativo e publicada na Portaria Municipal em 20 de Dezembro de 1.955.

O Diretor

- ARGEU BATALHA -